REQUERIMENTO Nº /2020

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Solicita informações à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal sobre os fundamentos da decisão administrativa que ensejou na redução da oferta de ônibus, mesmo com o recrudescimento do número de casos da Covid-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Secretário **Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, as seguintes informações:**

1. Quais os parâmetros foram utilizados para a decisão administrativa que determinou a readequação das viagens de ônibus nas linhas atualmente vigentes, com a diminuição do quantitativo de veículos atualmente disponível? Há um estudo técnico sobre a questão?
2. A decisão administrativa levou em consideração a atual situação de pandemia da Covid-19, sobretudo em razão do recente recrudescimento do número de casos, além dos decretos governamentais que determinam a proibição de aglomerações e a diminuição do horário de funcionamento de alguns estabelecimentos comerciais?
3. Quais as providências que serão tomadas para eventual compensação da diminuição de viagens, especialmente nos horários de pico? Há algum plano de contingência? Há algum plano conjunto com as concessionárias do transporte público para testar os trabalhadores, uma vez que, em razão da diminuição de veículos, necessariamente transportarão mais pessoas?
4. Haverá repercussão no aporte de recursos público em razão de tais modificações? A referida mudança ensejará repactuação nos contratos?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Isso é uma das prerrogativas mais importantes de um parlamentar e, portanto, deve ser exercida em sua plenitude.

Recordo que estamos em uma pandemia e que, recentemente, verifica-se o recrudescimento dos número de casos, a apontar a necessidade da manutenção das medidas de prevenção. E isso foi a tônica de pronunciamento do Secretário de Estado de Saúde, exortando a população para que não relaxasse. No entanto, fui surpreendido com a publicação da recente matéria pela Agência Brasília, no último dia 5.12.2020, em que se relata a diminuição da frota de ônibus para a população local.

Sucede que a diminuição do número de veículos tende a concentrar, ainda mais, o número de pessoas aglomeradas, sobretudo nos horários de pico, ainda mais com diversas determinações contidas em decretos que diminuíram o horário de funcionamento de determinadas áreas comerciais. Ademais, com esse adensamento de passageiros, é preciso saber se há planos de contingência para testagem de trabalhadores e se há algum plano de compensação, em horários de pico.

Ademais, é preciso saber se a redução pretendida ensejará em alguma medida de reequilíbrio contratual, além daquelas já tomadas e questionadas por este parlamentar.

Diante desses fatos, faz-se necessário que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade preste as informações necessárias que ensejaram na redução da frota, sobretudo em razão da pandemia evidencia.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado Leandro Grass

Rede Sustentabilidade

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 07/12/2020, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0282241** Código CRC: **BAD005CA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

PROPOSIÇÃO - RQ 2043/2020

LIDO EM: 08/12/2020

Brasília, 08 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638**, **Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 08/12/2020, às 16:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0284391** Código CRC: **EBD6B8AC**.

DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 08 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 08:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0284394** Código CRC: **53F6A9DE**.